



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO /PB EDITAL Nº 001/2020, MODALIDADE LEILÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, nomeada através de Portaria, por ordem da Senhora Prefeita, torna público, que fará realizar licitação pública, na na **MODALIDADE DE LEILÃO (MAIOR LANCE) ONLINE E PRESENCIAL (SIMULTÂNEOS), SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO DA OMS (Organização Mundial de Saúde) E DE DECRETOS MUNICIPAIS, SERÁ MANTIDO O DISTANCIAMENTO ENTRE OS PARTICIPANTES PARA EVITAR AGLOMERAÇÕES E DESPONIBILIZAREMOS MATERIAL DE HIGIENE E PREVENTIVO PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO DO COVID-19**, no dia **10 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS**, na Garagem da Prefeitura Municipal, nesta cidade de São Bentinho/PB, destinado à alienação de veículos, veículos sucatas, equipamentos e materiais sucateados, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura ou com o Leiloeiro Oficial O **Sr. JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, MATRICULADO NA JUCEP Nº 011/2015**, Fones: (83) 99828-7888, no escritório localizado na Rua Manoel Bezerra de Souza, S/N, Centro, Pombal/PB, CEP 58.031-080 ou pelo site www.abrantesleiloes.com .

1. OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município de São Bentinho/PB, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão acontecerá nas modalidades online e presencial (SIMULTÂNEOS) será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO**, devidamente matriculado na **JUCEP** (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº **011/2015**.

O Leilão será realizado presencial e online. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, nomeada através de portaria, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação na conta da Prefeitura Municipal que será informada aos respectivos arrematantes no dia do leilão, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas que deverão ser pagos A VISTA no dia do leilão ao leiloeiro oficial no ato da arrematação. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque na conta corrente da Prefeitura Municipal em questão que será informada aos respectivos arrematantes, até às **16h do terceiro dia útil subsequente ao leilão, ou na conta da Prefeitura Municipal que será informada aos respectivos arrematantes.** O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: abranstesleiloes@gmail.com até a data e horário previstos no item 3.1.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

3.6. Sob o valor da arrematação, será acrescido o ICMS no valor de 1% (um por cento) sob veículos recuperáveis, 17% (dezesete por cento) sob veículos sucatas e 3,4% (três vírgula quatro por cento) sob materiais sucateados e equipamentos, que deverá ser pago juntamente com o valor de arrematação, comissão e taxa administrativa na conta do leiloeiro (conforme item 3.1).

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do terceiro dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 20,00 (vinte reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. No ato da retirada, deverá ser preenchido o auto de retirada, onde o arrematante ou responsável autorizado pelo mesmo deverá apresentar documento de identificação com foto, fornecer o nome completo, CPF, RG e placa do veículo usado para remoção do(s) bem(ns) e assinar as 3 (três) vias, sendo uma via para o mesmo, outra da Prefeitura e outra do Leiloeiro Oficial. Caso ocorra alguma avaria em outros bens não pertencentes ao mesmo, o arrematante ficará impedido de retirar o bem, que somente será liberado após o pagamento de todo e qualquer prejuízo da avaria.

4.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.abrantesleiloes.com e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leilado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo com o Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) e Cheque calção para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência, falta de pagamento integral ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), a ser

recolhida em favor do COMITENTE, calculada sobre o valor de arrematação, 5% (cinco por cento) de comissão do Leiloeiro Público Oficial e mais 5% (cinco por cento) de taxas administrativas, também calculada sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visita e lido ao início do leilão.

5.9. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma conta endereço completos e dados para posterior preenchimento do Recibo de Compra e Venda de cada veículo.

5.10. Os veículos poderão ser examinados a partir do dia 03 de setembro de 2020 no Pátio da Prefeitura Municipal, das 8:00 às 12:00 horas, localizado nesta cidade.

5.11. Todas as despesas com licenciamento, taxas, 2ª via de recibo de transferência (caso necessário), entrega dos documentos reconhecidos firma, seguro obrigatório, multas, IPVA's em atraso ou vencidos em **2020**, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo Detran, são de responsabilidade do **COMITENTE VENDEDOR**, independentemente do contido no item, isentando o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade dos mesmos.

5.12. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da realização do mesmo.

A CPL da Prefeitura Municipal de São Bentinho, Estado da Paraíba, presente ao leilão, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

São Bentinho /PB, 25 de agosto de 2020.

PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL
01	VEÍCULO: FIAT/UNO MILLE FIRE WAY, ANO/MODELO 2005/2006, COR BRANCA, PLACA MNF-6048 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)	RECUPERÁVEL	R\$ 3.000,00
02	VEÍCULO: FIAT DUCATO CARGO ANO/MODELO 2005/2005, COR BRANCA, DIESEL, PLACA MNE-4344 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)	RECUPERÁVEL	R\$ 8.000,00
03	VEÍCULO: FIAT DUCATO COMBINATO ANO/MODELO 2001/2001, COR BRANCA, DIESEL, PLACA MOS-1222 (NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA)	RECUPERÁVEL	R\$ 6.000,00
04	SUCATAS: DIVERSAS CADEIRAS ESCOLARES, MATERIAL FEROSO, BANCOS DE PRAÇAS, PNEUS USADOS E UMA DIBULHADORA DE GRÃOS (SUCATAS SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	SUCATAS	R\$ 500,00
		VALOR TOTAL R\$	R\$ 17.500,00

Obs: Toda e qualquer despesa de transporte, reboque, reparos, retirada e avarias a outros bens deste município é de inteira responsabilidade do arrematante.

São Bentinho/PB, 25 de agosto de 2020

PRESIDENTE DA CPL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB